

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/07/2024)

**Edital PPGeo 01/2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao) com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 – ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Geografia, cursos Mestrado e Doutorado.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação na área de Geografia ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e, para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado em Programas reconhecidos pela CAPES/MEC.

1.2 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, bem como à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, sendo a matrícula condicionada à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até o prazo final de matrícula inicial.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), **das 14h00m do dia 02 (dois) de setembro de 2024 às 23h59m do dia 15 (quinze) de setembro de 2024.**

1.4 – O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) o Código de Vaga ao qual pretende concorrer (Anexo III).

1.5 – No ato de inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de se identificar como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), e pessoas com deficiência, com a possibilidade de concorrer às vagas de políticas de ações afirmativas de acordo com as normativas da Resolução 17/2021 do CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO da UFPE, publicada no B.O UFPE n.80 de 25 de maio de 2021.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e os arquivos da documentação por ele enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência uma vez que o PPGeo não se responsabilizará por inscrições recebidas após o prazo definido em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.8 – As inscrições que não cumprirem integralmente com as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão. Também será indeferida a inscrição de candidato que tenha sido desligado do mesmo curso do PPGeo (Mestrado ou Doutorado) por mais de uma vez.

1.9 – No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, dentro do período de inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

1.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e às condições nele estabelecidas, não podendo ser alegado desconhecimento de suas normas.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) formulário de inscrição preenchido através do [portal público de processos seletivos do SIGAA](#)
  - b) cópias de documento oficial de identificação pessoal, frente e verso (com foto) e de CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.
  - c) comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros, atualizada após última eleição (obtida através do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral). A comprovação de quitação eleitoral pode ser substituída por comprovante de votação mais recente do município onde possui domicílio eleitoral.
  - d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente.
  - e) Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia **15/09/2024**, respeitado horário bancário de compensação, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Estão desobrigados deste cumprimento os casos aprovados de dispensa e os casos de inscrição de candidato estrangeiro, sendo a este exigida a comprovação do pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
  - f) Projeto de Pesquisa, em .pdf, obedecidas as regras do item 3.3 e respectivos subitens neste edital.
  - g) Cópia da primeira página do currículo lattes, atualizado dentro dos últimos 3 meses, com foto recente de identificação (para candidatos brasileiros).
  - h) A Planilha de Pontuação do Currículo (disponível em [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)) devidamente preenchida. O candidato deve informar, ao lado de cada atividade da planilha, o nome do documento correspondente à referida atividade.
  - i) Os documentos comprobatórios dos títulos indicados na Planilha de Pontuação. As atividades indicadas na Planilha de Pontuação da Currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados etc. Não serão computadas as atividades não comprovadas.
  - j) Termo de autodeclaração, se for o caso, para optante à vaga em política de Ações Afirmativas para pessoas: negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, preenchido e assinado de acordo com o Anexo IV deste edital.
- I - Para candidato com deficiência, também necessário apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato comprovando a deficiência.
- (i) Para pessoas com deficiência auditiva, necessário apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
  - (ii) Para pessoas com deficiência visual, necessário apresentar exame oftalmológico de acuidade visual realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- II - Para candidato indígena, também necessário apresentar cópia de declaração de pertencimento ao povo indígena assinada por liderança local ou por liderança de grupo e/ou associação de indígenas, quando se tratar de candidatos em contexto urbano.
- III - Para candidato cigano ou quilombola, também necessário apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local.

2.1.1 – Poderão requerer dispensa da taxa de inscrição, através do preenchimento e envio, até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, do formulário de inscrição anexado o modelo de requerimento para dispensa da taxa de inscrição (Anexo II), os candidatos que se enquadram em uma das seguintes situações:

- a) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- c) Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado;
- d) servidores ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes);
- e) professores substitutos da UFPE.

2.1.2 – Os candidatos requerentes de dispensa da taxa de inscrição deverão inserir o documento demonstrativo de seu direito (ex.: comprovante de Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, declaração de matrícula regular ativa na UFPE com previsão de conclusão em curso de graduação ou de mestrado, crachá, contracheque recente, declaração de contratação temporária etc.).

2.1.3 – A decisão sobre os requerimentos de dispensa de taxa de inscrição será divulgada em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições no endereço eletrônico [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa com apresentação do comprovante ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, com envio ao e-mail [selecaodiscente.ppgeo@ufpe.br](mailto:selecaodiscente.ppgeo@ufpe.br)

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão preencher o formulário de inscrição com:

a) Diploma de Graduação, anverso e verso, ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso até abril de 2025, emitida pela Coordenação de Graduação, no caso de inscrição condicionada.

2.2.1 – Para qualquer dos casos, exige-se que o Curso de Graduação seja na área de Geografia ou em áreas afins como: Geologia; Agronomia; Ciências Sociais; História; Engenharia Florestal; Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Agrícola e Ambiental; Biologia; Turismo; Ecologia; Ciências Biológicas; Filosofia; Sociologia; Antropologia; Ciências Políticas; Meteorologia; Engenharia Cartográfica e de Agrimensura; Estatística; Agroecologia; Direito; Arquitetura; Urbanismo; Economia; Serviço Social.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão preencher o formulário de inscrição com:

a) Diploma de Mestrado, anverso e verso, ou comprovante de conclusão de Curso de Mestrado, ou declaração de previsão de conclusão de curso até abril de 2025, emitida pela Coordenação de Mestrado, no caso de inscrição condicionada;

b) Comprovante de cumprimento de qualificação de Mestrado, no caso de apresentação de declaração de previsão de conclusão de curso, ou declaração emitida pela Coordenação de Mestrado com informação de inexistência de cumprimento de qualificação para conclusão de Curso de Mestrado ou com informação de que discente se encontra dentro do prazo regular regimental para cumprimento de qualificação para conclusão de Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, bem como à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, sendo a matrícula condicionada à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até o prazo final de matrícula.

2.6 – Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do Mestrado até o prazo final de matrícula (item 3.2 deste edital).

2.7 – As pessoas autodeclaradas pessoas negras (pretas e pardas) passarão obrigatoriamente pela comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato.

2.8 – O candidato optante por vaga destinada a servidor, conforme resolução 01/2011 CCEPE UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/39914/2667629/RESOLU%C3%87%C3%83O+01+2011+CCEPE+UFPE++vaga+adicional+para+servidor+UFPE+na+sele%C3%A7%C3%A3o+discente/604d2f19-ee95-44df-89eb-72b6d579b380>), deverá anexar comprovante de vínculo funcional ativo com a UFPE.

### 3 – Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O processo seletivo tem organização, planejamento e execução de atividades por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado, constituída por 8 (oito) integrantes do corpo docente do PPGE (Cristiana Coutinho Duarte; Danielle Gomes da Silva Listo; Ana Carolina Gonçalves Leite; Rodrigo Dutra Gomes; Cláudio Ubiratan Gonçalves; Mônica Cox de Britto Pereira; Caio Augusto Amorim Maciel), sendo 1 representante da Coordenação na qualidade de presidente (Francisco Kennedy Silva dos Santos). Além da Comissão de Seleção e Admissão, haverá Comissões de Avaliação constituídas por docentes do PPGE e docentes e pesquisadores externos com título de doutor, designadas pela Comissão de Seleção e Admissão, que atuarão nas etapas de avaliação de acordo com as Linhas de Pesquisa.

3.2 – A Seleção para Mestrado e Doutorado constará de:

| <b>Etapas</b>  | <b>Datas</b>        | <b>Horários</b>                         | <b>Quem realiza</b>            |
|--|---------------------|---|--------------------------------|
| Inscrições   | 02 a 15/09/2024     | 14h00m de 02/09 às 23h59m de 15/09/2024 | Candidato                      |
| Inscrições com requerimento de dispensa da taxa de inscrição                                     | 02 a 10/09/2024     | 14h00m de 02/09 às 23h59m de 10/09/2024 | Candidato                      |
| Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição                                   | Até 11/09/2024      | Até 23h59m                              | Comissão de Seleção e Admissão |
| Etapa 1 ( <i>Eliminatória</i> ) – Homologação das Inscrições                                     | 16 a 20/09/2024     | Até 22h00m                              | Comissão de Seleção e Admissão |
| Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições                                   | 23/09/2024          | Até 22h00m                              | Comissão de Seleção e Admissão |
| Prazo Recursal (item 5. deste edital e subitens)   | 24 a 26/09/2024     | 22h00m de 24/09 às 22h00m de 26/09/2024 | Candidato                      |
| Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)       | 27/09/2024          | Até 22h00m                              | Comissão de Seleção e Admissão |
| Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão  | 27/09/2024          | Até 22h00m                              | PPGEO                          |
| Etapa 2 ( <i>Eliminatória</i> ) - Avaliação do Projeto de Pesquisa                               | 30/09 a 09/10/2024  | 08h00m às 18h00m                        | Comissão de Avaliação          |
| Resultado da Etapa 2   | 10/10/2024          | Até 22h00m                              | Comissão de Seleção e Admissão |
| Prazo Recursal (item 5. deste edital e subitens)   | 11, 13 e 14/10/2024 | 09h00m de 11/10 às 18h00m de 14/10/2024 | Candidato                      |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s) | 15/10/2024          | Até 22h00m                              | Comissão de Seleção e Admissão |

|   |                                   |  |                                      |
|---|-----------------------------------|--|--------------------------------------|
| Divulgação da lista de horários para apresentação e arguição de pré-projetos de pesquisa por ordem alfabética e Linha de Pesquisa pelo Google Meet  | 15/10/2024                        | Até 22h00m                               | Comissão de Seleção e Admissão       |
| Etapa 3 ( <i>Eliminatória</i> ) - Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa  | 16 a 18/10/2024 e 21 a 24/10/2024 | 09h00m às 22h00m                         | Candidato e Comissão de Avaliação    |
| Resultado da Etapa 3  | 25/10/2024                        | Até 22h00m                               | Comissão de Seleção e Admissão       |
| Prazo Recursal (item 5. deste edital e subitens)  | 29 a 31/10/2024                   | 09h00m de 29/10 até 18h00m de 31/10/2024 | Candidato                            |
| Divulgação do resultado da Etapa 3 – Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s)  | 31/10/2024                        | Até 22h00m                               | Comissão de Seleção e Admissão       |
| Etapa 4 ( <i>Classificatória</i> ) - Avaliação do Currículo   | 01 a 05/11/2024                   | 08h00m às 18h00m                         | Comissão de Seleção e Admissão       |
| Resultado da Etapa 4  | 06/11/2024                        | Até 22h00m                               | Comissão de Seleção e Admissão       |
| Prazo Recursal (item 5. deste edital e subitens)  | 07 a 09/11/2024                   | 09h00m de 07/11 até 18h00m de 09/11/2024 | Candidato                            |
| Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo após análise de recurso(s)  | 11/11/2024                        | Até 22h00m                               | Comissão de Seleção e Admissão       |
| Etapa 5 ( <i>Classificatória</i> ) - Prova Escrita de Suficiência de Idioma (Inglês ou Espanhol), presencial  | 12/11/2024                        | 14h00m às 17h00m                         | Candidato                            |
| Resultado da Etapa 5  | 14/11/2024                        | Até 22h00m                               | Comissão de Seleção e Admissão       |
| Prazo Recursal (item 5. deste edital e subitens)  | 16 a 18/11/2024                   | 09h00m de 16/11 até 18h00m de 18/11/2024 | Candidato                            |
| Divulgação do resultado da Etapa 5 – Prova Escrita de Suficiência de Idioma após análise de recurso(s)  | 20/11/2024                        | Até 22h00m                               | Comissão de Seleção e Admissão       |
| Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) Aprovados  | Até 21/11/2024                    | Até 22h00m                               | PPGEO                                |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados. O candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE. | 22 a 26/11/2024                   | -  | Candidato Autodeclarado Negro        |
| Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados  | 27/11/2024                        | Até 17h00m                               | Comissão de Heteroidentificação UFPE |
| Resultado da Avaliação de Comissão de Heteroidentificação   | Até 29/11/2024                    | Até 22h00m                               | PPGEO                                |

|   |   |  |                                      |
|---|---|--|--------------------------------------|
| Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação                       | 02 a 03/12/2024                                       | 00h01m de 02/12 até 23h59m de 03/12/2024 | Candidato Autodeclarado Negro        |
| Avaliação Recursal da Comissão de Heteroidentificação para Candidatos Autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) | Até 05/12/2024  | Até 17h00m                               | Comissão de Heteroidentificação UFPE |
| Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)                         | Até 09/12/2024  | Até 22h00m                               | PPGEO                                |
| Resultado Final   | 11/12/2024  | Até 22h00m                               | Comissão de Seleção e Admissão       |
| Prazo Recursal (item 5. deste edital e subitens)  | 12 a 14/12/2024                                       | 09h00m de 12/12 às 19h00m de 14/12/2024  | Candidato                            |
| Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)  | 16/12/2024  | Até 22h00m                               | Comissão de Seleção e Admissão       |
| <b>Matrícula</b>  | 01/03 a 30/04/2025                                    | -  | Candidato                            |
| <b>Início das aulas</b>   | 2025.1<br>Conforme definido pelo curso após matrícula | -  | -                                    |

### 3.2.1 – Etapas, Notas Mínimas e Pesos

| Etapa   | Descrição   | Caráter         | Nota mínima Ampla Concorrência | Nota mínima Ações Afirmativas | Peso |
|---------|---|-----------------|--------------------------------|-------------------------------|------|
| Etapa 1 | Homologação das inscrições                                  | Eliminatório    | -                              | -                             | -    |
| Etapa 2 | Avaliação do Projeto de Pesquisa                            | Eliminatório    | 7,00                           | 6,00                          | 3    |
| Etapa 3 | Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa              | Eliminatório    | 7,00                           | 6,00                          | 4    |
| Etapa 4 | Avaliação do Currículo                                      | Classificatório | -                              | -                             | 2    |
| Etapa 5 | Prova Escrita de Suficiência de Idioma (Inglês ou Espanhol) | Classificatório | -                              | -                             | 1    |

**3.3 - Avaliação do Projeto de Pesquisa:** A avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, tem **PESO 3** na composição da média geral.

3.3.1 - Os candidatos deverão anexar no Formulário Eletrônico de Inscrição o Projeto de Pesquisa.

3.3.2 - Critérios adotados para a Avaliação do Projeto:

| Critérios   | Percentual |
|---|------------|
| a) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;                    | 20%        |
| b) Demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; | 20%        |
| c) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; | 20%        |
| d) Consistência e viabilidade da pesquisa proposta;                                 | 20%        |
| e) Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento.     | 20%        |

3.3.3 - O projeto de pesquisa de cada candidato será avaliado por uma Comissão de Avaliação composta por no mínimo 3 avaliadores (2 professores da linha de inscrição do candidato, sendo 1 deles

o potencial orientador; 1 professor ou pesquisador externo ao Programa, com título de doutor), designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Em casos de diferenças nas notas atribuídas por dois ou mais membros de mais de 3 pontos (de 0 a 10,00), um quarto avaliador deverá ser chamado.

3.3.4 – Para aprovação na etapa o candidato terá que obter na média das notas atribuídas pela comissão o mínimo de 7,00 (sete), quando inscrito para vaga de ampla concorrência, e o mínimo de 6,00 (seis), quando inscrito para vaga de ação afirmativa.

3.3.5 - O projeto de pesquisa deve ser constituído de 08 (oito) a 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, inclusive capa (opcional) e referências.

3.3.5.1 - O projeto de pesquisa deve conter, no mínimo, conforme as normas da ABNT:

- a) Título
- b) Justificativa
- c) Problemática anunciada, com a questão central da pesquisa explicitada
- d) Objetivos
- e) Revisão da literatura
- f) Metodologia
- g) Referências

3.3.5.2 - Recomenda-se:

- a) Tamanho de papel: A4
- b) Margens superior e esquerda: 3,0 cm
- c) Margens inferior e direita: 2,0 cm
- d) Fonte: Times New Roman, tamanho 11
- e) Espaço entre linhas 1,5 cm
- f) Demais formatações livres.

3.3.6 – Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato cujo projeto de pesquisa se enquadrar em uma das seguintes situações: a) não possuir aderência à Linha de Pesquisa (Anexo III) escolhida no ato da inscrição; b) não atender aos limites de páginas expressos no subitem 3.3.5; c) não cumprir com o subitem 3.3.5.1; d) possuir identificação do candidato ou de potencial orientador.

**3.4 – Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa:** A Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, tem **PESO 4** na composição da média geral.

3.4.1 – A Apresentação do Projeto de Pesquisa, em sessão de videoconferência na plataforma Google Meet, consistirá de exposição oral do candidato por um período de até 10 (dez) minutos, sendo permitida a projeção visual da apresentação durante a exposição, e seguida de arguições da Comissão de Avaliação por um período de até 15 (quinze) minutos.

3.4.2 – É responsabilidade do candidato verificar previamente o funcionamento de seu dispositivo eletrônico com câmera e microfone, bem como a conexão de internet, para a realização plena de sua apresentação. A ausência de exposição oral ou de câmera aberta durante toda apresentação e respostas às arguições implica em eliminação na etapa.

3.4.3 – A critério da Comissão, poderá ser reagendada a apresentação uma única vez, em caso de inviabilidade técnica, no mesmo dia ou, no máximo, no dia útil seguinte ao agendado inicial da sessão.

3.4.4 – A secretaria do PPGEIO disponibilizará, no dia anterior da apresentação, o link de acesso para cada candidato em seu respectivo e-mail informado no formulário de inscrição. O candidato deverá entrar na sala de videoconferência pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário agendado para a sessão com vistas à organização de sua apresentação.

3.4.5 – Critérios adotados para a avaliação da Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa:

| <b>Crítérios</b>  | <b>Percentual</b> |
|---|-------------------|
| a) Clareza e propriedade no uso da linguagem;   | 10%               |
| b) Domínio dos conteúdos e conceitos, evidenciando a compreensão dos temas abordados, conhecimento dos fundamentos científicos e da viabilidade do pré-projeto; | 30%               |
| c) Domínio e precisão no uso metodologias científicas e ferramentas analíticas;   | 30%               |
| d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa nas respostas às questões realizadas pela Comissão Julgadora.                             | 30%               |

3.4.6 – A Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliado por uma Comissão de Avaliação composta por no mínimo 3 avaliadores (2 professores da linha de inscrição do candidato, sendo 1 deles o potencial orientador; 1 professor ou pesquisador externo ao Programa, com título de doutor), designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Em casos de diferenças nas notas atribuídas por dois ou mais membros de mais de 3 pontos (de 0 a 10,00), um quarto avaliador deverá ser chamado.

3.4.7 – Para aprovação na etapa o candidato terá que obter na média das notas atribuídas pela comissão o mínimo de 7,00 (sete), quando inscrito para vaga de ampla concorrência, e o mínimo de 6,00 (seis), quando inscrito para vaga de ação afirmativa.

3.4.8 – A data e horário para a Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa será de acordo com ordem alfabética e linha de pesquisa, sendo divulgada no endereço eletrônico [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)

**3.5 – Avaliação do Currículo:** A avaliação do Currículo, de caráter classificatório, tem **PESO 2** na composição da média geral.

3.5.1 – Na avaliação do Currículo serão obedecidas as tabelas de pontuação do Anexo V e do Anexo VI, respectivamente para os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado.

3.5.2 – É de inteira responsabilidade o preenchimento das informações pelo candidato, sendo vedada a complementação ou o preenchimento das informações pela Comissão.

3.5.3 – As pontuações que sejam contabilizadas com base em horas de atividade admitirão contagem de pontos por fração (quantidade de horas inferior à contagem estipulada nas tabelas), respeitada a exigência de mínimo de horas para início da contagem.

3.5.4 – O cálculo da nota final de cada candidato obedecerá aos intervalos de notas maior e menor de cada Linha de Pesquisa. Em cada nível (Mestrado e Doutorado), será atribuída nota 10,0 (dez) para o candidato que obtiver maior pontuação no Currículo e será atribuída nota 7,0 (sete) para o candidato que obtiver menor pontuação, respeitada a condição em cada Linha de Pesquisa. A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referências a maior e a menor notas obtidas na avaliação do Currículo na respectiva Linha de Pesquisa.

**3.6 – Prova Escrita de Suficiência de Idioma (Inglês ou Espanhol):** A Prova Escrita de Suficiência de Idioma, de caráter classificatório, com **PESO 1** na composição da média geral, **será presencial com duração de 3 (três) horas**, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação. Estará habilitado à realização da prova o candidato aprovado na Etapa 3 (Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa) e portando documento oficial de identificação com foto em chegada anterior ao horário de início de prova.

3.6.1 – No preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá marcar a opção de prova escrita de suficiência de idioma de sua escolha **não podendo ser alterada após encerramento das inscrições**.

3.6.2 – A Prova Escrita de Suficiência de Idioma Inglês ou Espanhol será realizada no dia **12/11/2024**, no horário **14h às 17h**, nas dependências da Universidade Federal de Pernambuco, Cidade Universitária, Recife-PE, com divulgação de sala de aplicação em [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao) após a Etapa 4 (Avaliação do Currículo).

3.6.3 – A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica preta ou azul e o candidato poderá dispor de até 1 (uma) folha de papel pautado com 4 (quatro) laudas para rascunho.

3.6.4 – O rascunho e o caderno de prova deverão ser devolvidos aos fiscais ao fim da prova, sendo permitida a posse do rascunho se decorridas duas horas e meia iniciais de prova.

3.6.5 – A Prova Escrita de Suficiência de Idioma constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados e relacionados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGEIO. A prova será composta de questões objetivas (múltipla escolha) constituídas de 4 opções (A, B, C, D).

3.6.6 – A Prova Escrita de Suficiência de Idioma objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato na ficha de inscrição, entre as seguintes opções: **Inglês e Espanhol**, relacionados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

3.6.7 – O critério para avaliação da Prova Escrita de Suficiência de Idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%), sendo atribuída nota na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez) com duas casas decimais.

#### **4 – Resultado**

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas.

4.2 – Os candidatos aprovados inscritos em Ampla Concorrência, com média geral  $\geq 7,00$  (maior ou igual a sete vírgula zero) serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas por Código de Vaga de sua escolha.

4.3 – Os candidatos aprovados inscritos em Ações Afirmativas, com média geral  $\geq 6,00$  (maior ou igual a seis vírgula zero) serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas por Código de Vaga de sua escolha.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota em:

- a) Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa;
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Avaliação do Currículo;
- d) Maior idade.

4.5 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)

#### **5 – Recursos**

5.1 – Ao candidato é assegurado vistas às avaliações individuais.

5.2 – O pedido de vistas das avaliações individuais de correção deverá ser solicitado durante o período recursal via e-mail para [selecaodiscente.ppgeo@ufpe.br](mailto:selecaodiscente.ppgeo@ufpe.br) com assunto “pedido de vista etapa (especificar a etapa)” devidamente identificados. O pedido de vista não constitui recurso.

5.3 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso.

5.4 – O recurso deverá ser enviado na respectiva seção do processo seletivo no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), em conformidade ao prazo definido no item 3.2 deste edital.

5.5 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6 – Vagas e Classificação**

6.1 - São ofertadas **35 (trinta e cinco)** vagas para o curso de Mestrado e **26 (vinte e seis)** vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do PPGEU UFPE, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE UFPE, são destinadas 17 (dezesete) vagas para o curso de Mestrado e 13 (treze) vagas para o curso de Doutorado em política de ações afirmativas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), e pessoas com deficiência, sendo uma destas vagas reservadas, obrigatoriamente, para este grupo em cada curso.

6.2 – O preenchimento das vagas do curso de Mestrado e das vagas do curso de Doutorado obedecerá a ordem de classificação dos candidatos nos respectivos código de vaga e linha de pesquisa escolhidos no ato da inscrição.

6.3 – Preenchidas todas as vagas de determinado código de vaga/linha de pesquisa, os aprovados restantes neste código de vaga/linha de pesquisa ficarão em lista de espera na condição de classificáveis, respeitado sua modalidade de concorrência.

6.4 – Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis por código de vaga/linha de pesquisa e as políticas de ações afirmativas.

6.5 – As vagas não preenchidas em um código de vaga/linha de pesquisa não poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outro código de vaga/linha de pesquisa.

6.6 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.7 – Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução Nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

## **7 – Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de cinquenta por cento (50%) do total das vagas ofertadas, sendo 1 (uma) das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 – As vagas destinadas à política de ações afirmativas serão distribuídas em ordem decrescente de pontuação dos candidatos inscritos nesta modalidade.

7.3 – Os candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.4 – Em caso de desistência de candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), e com deficiência, aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.5 – Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.6 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas),

quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), e com deficiência, aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

## **8 – Matrícula**

8.1 – O Programa não adota ingresso em Fluxo Contínuo.

8.2 – A Secretaria do PPGEIO disponibilizará formulário eletrônico para envio da documentação complementar dos candidatos aprovados e classificados que se inscreveram condicionalmente, conforme exigência do item 2.6 deste Edital.

8.3 – Os candidatos classificados, bem como os classificáveis remanejados, estarão aptos a realizar matrícula até 30 de abril de 2025.

8.4 – Na documentação para matrícula, os certificados dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com:

- a) Autenticação do Consulado do Brasil no País onde o certificado foi emitido; ou
- b) Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

8.5 – A não apresentação de documentação para efetivação de matrícula até o prazo final de matrícula implicará na perda da vaga.

## **9 – Disposições gerais**

9.1 – Informações:

Av. dos Funcionários, s/n, Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, 6º andar, sala 604  
CEP: 50740-550, Cidade Universitária, Recife-PE  
Endereço eletrônico: [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)  
E-mail: [selecaodiscente.ppgeo@ufpe.br](mailto:selecaodiscente.ppgeo@ufpe.br)

9.2 – Nas etapas de caráter eliminatório, é consagrada a nota 7,00 (sete) como mínima para aprovação em vaga de ampla concorrência e a nota 6,00 (seis) como mínima para aprovação em vaga de ação afirmativa.

9.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento Projeto de Pesquisa.

9.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no endereço eletrônico [www.ufpe.br/posgeografia/selecao](http://www.ufpe.br/posgeografia/selecao)

9.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de julho de 2024.

FRANCISCO KENNEDY SILVA DOS SANTOS  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Anexos:

I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

II – REQUERIMENTO PARA DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

V – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO

VI – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE**

**Formulário de inscrição online**, disponível no portal público de processos seletivos do SIGAA:  
[https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO PARA DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome ou nome social), portador da Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção e Admissão ao curso de Mestrado e Doutorado em Geografia da UFPE, dispensa da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 2.1.1 deste edital:

- ( ) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- ( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
- ( ) Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado;
- ( ) Servidores ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes);
- ( ) Professores substitutos da UFPE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, VAGAS

#### Área de Concentração: REGIONALIZAÇÃO E ANÁLISE REGIONAL

##### Linha 1: ANÁLISE AMBIENTAL, DINÂMICA SUPERFICIAL E CLIMÁTICA DAS PAISAGENS

Ementa: Contempla estudos voltados para o conhecimento do meio físico e análise e monitoramento de ecossistemas, envolvendo estruturas, processos, funções e formas, bem como consequências e efeitos advindos da reorganização espacial. Além de estudos voltados para o conhecimento da dinâmica superficial e climática das paisagens naturais tropicais úmidas e semiáridas, envolvendo estruturas, processos, funções e formas, bem como consequências e efeitos advindos da reorganização espacial. Pesquisas que envolvam as representações Geocartográficas, Geotecnologias e suas aplicações em Geografia Física.

##### Linha 2: DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES

Ementa: Estudos que contemplam novas dinâmicas territoriais do desenvolvimento, processos espaciais de regionalização históricos e/ou atuais e instrumentos e políticas voltados ao planejamento e à gestão do território em escala urbano-regional, abordando estruturas produtivas, reestruturação produtiva, fluxos econômicos hodiernos, dinâmicas demográficas, estruturas e estratégias de gestão e de governança territorial, efeitos da globalização, da financeirização, da crise capitalista contemporânea e das interfaces entre as dinâmicas territoriais, populacionais e migratórias e as questões sociais e ambientais, além das estruturas de governança territorial. O eixo temático volta-se, também para a discussão da produção e dinâmicas dos espaços metropolitanos e das cidades intermediárias, relacionando o atual perfil e dinamismo das mesmas às políticas públicas implementadas pelos diversos níveis de governo – federal, estadual e municipal.

##### Linha 3: ESPAÇO AGRÁRIO, RURALIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Ementa: Pesquisas direcionadas à relação espaço e poder e o papel dos distintos agentes-atores do espaço rural, e também destes nas relações com o espaço urbano: o conflito e a luta pela terra, as novas dinâmicas do mundo rural diante do processo de urbanização e de globalização, industrialização do campo e o agronegócio, multifuncionalidade, turismo rural, agroecologia, campesinato e desenvolvimento rural.

##### Linha 4: EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA, CULTURA, POLÍTICA E INOVAÇÃO NA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEO DO ESPAÇO

Ementa: Estudos orientados à análise de fenômenos do mundo contemporâneo que afetam a produção do espaço a partir da perspectiva de questões e objetos inscritos nos campos da educação em geografia, geografia cultural, geografia política e geografia econômica e da inovação, bem como, contempla estudos que valorizem a interdisciplinaridade, a interface teoria-prática, o diálogo de saberes.

#### LINHAS DE PESQUISA: VAGAS

| Linha de Pesquisa  | Mestrado | Mestrado | Doutorado | Doutorado |
|--|----------|----------|-----------|-----------|
|  | AC       | AF       | AC        | AF        |
| L1 - Análise Ambiental, Dinâmica Superficial e Climática das Paisagens                     | 07       | 08       | 07        | 06        |
| L2 - Dinâmicas Territoriais do Desenvolvimento e Regionalizações                           | 03       | 02       | 02        | 02        |
| L3 - Espaço Agrário, Ruralidades, Movimentos Sociais e Políticas Públicas                  | 02       | 02       | -         | 01        |
| L4 - Educação Geográfica, Cultura, Política e Inovação na Produção Contemporâneo do Espaço | 06       | 05       | 04        | 04        |
| Total Geral de Vagas   | 18       | 17       | 13        | 13        |

AC = Ampla Concorrência

AF = Ação Afirmativa

Link para acesso às informações do Corpo Docente do PPGeo:

<https://www.ufpe.br/posgeografia/corpo-docente>

**DOCENTES QUE OFERTAM VAGAS**

|                       | <b>Linha de Pesquisa</b>  | <b>Mestrado</b> | <b>Doutorado</b> |
|-----------------------|---|-----------------|------------------|
| <b>CODIGO DE VAGA</b> | <b>L1 – ANÁLISE AMBIENTAL, DINÂMICA SUPERFICIAL E CLIMÁTICA DAS PAISAGENS</b>                     |                 |                  |
| L1AC                  | Antônio Carlos de Barros Corrêa   | 2               | 1                |
| L1CC                  | Cristiana Coutinho Duarte   | 2               | -                |
| L1DL                  | Daniel Rodrigues de Lira  | 1               | 2                |
| L1DG                  | Danielle Gomes da Silva Listo   | 1               | 2                |
| L1EC                  | Eugênia Cristina Gonçalves Pereira  | 1               | 1                |
| L1FL                  | Fabrizio de Luiz Rosito Listo   | 1               | 1                |
| L1HP                  | Helena Paula de Barros Silva  | 1               | 1                |
| L1LC                  | Lucas Costa de Souza Cavalcanti   | 2               | 1                |
| L1MF                  | Maria Fernanda Abrantes Torres  | 1               | 2                |
| L1OG                  | Osvaldo Girão da Silva  | 2               | 1                |
| L1RN                  | Ranyére Silva Nóbrega   | 1               | 1                |
|                       | <b>TOTAL</b>  | <b>15</b>       | <b>13</b>        |
| <b>CODIGO DE VAGA</b> | <b>L2 – DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES</b>                           |                 |                  |
| L4AS                  | Alcindo José de Sá  | -               | 1                |
| L2AL                  | Ana Carolina Gonçalves Leite  | 2               | 1                |
| L2AF                  | Ana Cristina de Almeida Fernandes   | 1               | -                |
| L2CC                  | Cristiana Coutinho Duarte   | -               | 1                |
| L2BC                  | Bertrand Roger Guillaume Cozic  | 1               | -                |
| L2ET                  | Edvania Torres Aguiar Gomes   | -               | 1                |
| L2NC                  | Nilson Cortez Crocia de Barros  | 1               | -                |
|                       | <b>TOTAL</b>  | <b>5</b>        | <b>4</b>         |
| <b>CODIGO DE VAGA</b> | <b>L3 - ESPAÇO AGRÁRIO, RURALIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS</b>                  |                 |                  |
| L3CG                  | Cláudio Ubiratan Gonçalves  | 2               | 1                |
| L3MP                  | Mônica Cox de Britto Pereira  | 2               | -                |
|                       | <b>TOTAL</b>  | <b>4</b>        | <b>1</b>         |
| <b>CODIGO DE VAGA</b> | <b>L4 - EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA, CULTURA, POLÍTICA E INOVAÇÃO NA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEO DO ESPAÇO</b> |                 |                  |
| L4AS                  | Alcindo José de Sá  | -               | 1                |

|      |                                    |           |          |
|------|------------------------------------|-----------|----------|
| L4AF | Ana Cristina de Almeida Fernandes  | 1         | 1        |
| L4BC | Bertrand Roger Guillaume Cozic     | -         | 1        |
| L4CM | Caio Augusto Amorim Maciel         | 2         | 1        |
| L4FK | Francisco Kennedy Silva dos Santos | 2         | -        |
| L4MP | Mônica Cox de Britto Pereira       | -         | 1        |
| L4PB | Priscila Batista Vasconcelos       | 2         | 1        |
| L4PK | Priscylla Karoline de Menezes      | 2         | 1        |
| L4RD | Rodrigo Dutra Gomes                | 2         | 1        |
|      | <b>TOTAL</b>                       | <b>11</b> | <b>8</b> |

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO**

| <b>A – TITULAÇÃO (PESO 2,5)</b>   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, Período.   | <b>Pontuação</b>                 |
| Média do Histórico Escolar da Graduação em Geografia  | Equivalente à Média do Histórico |
| Média do Histórico Escolar da Graduação em outra área   | 0,8 da Média do Histórico        |
| Especialização na área do Programa (360 h)  | 2,0 por Especialização concluída |
| Especialização em outras áreas (360 h)  | 1,0 por Especialização concluída |
| Aperfeiçoamento   | 0,5 para cada 120h               |
| <b>Observação importante: 1.</b> No caso de haver conceitos em vez de nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5. |                                  |
| <b>B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,5)</b>  |                                  |
| <b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.  | <b>Pontuação</b>                 |
| Professor de ensino fundamental   | 1,0 por semestre                 |
| Professor de ensino médio na área do Programa   | 1,5 por semestre                 |
| Professor de terceiro grau na área do Programa  | 2,0 por semestre                 |
| Professor de terceiro grau de áreas afins   | 1,5 por semestre                 |
| Monitoria na Graduação com Bolsa  | 1,0 por semestre                 |
| Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)  | 1,0 por semestre                 |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, monitoria voluntária, etc.)  | 0,5 por semestre                 |
| Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)  | 0,5 por semestre                 |
| <b>C – ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 2,0)</b>   |                                  |
| <b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.   | <b>Pontuação</b>                 |
| Estágio voluntário não curricular, mínimo 120 horas   | 1,0 por cada 120 horas           |
| PIBIC ou similar, incluindo PET e Iniciação à Docência e Residência Pedagógica  | 1,0 por ano                      |
| Bolsa de aperfeiçoamento ou similar   | 1,0 por ano de bolsa             |
| Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes   | 1,0 por participação             |
| <b>D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)</b>  |                                  |
| <b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.  | <b>Pontuação</b>                 |

|  |  |
|--|--|
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de Estudantes  | 0,1  |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais   | 0,2  |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais  | 0,5  |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais   | 1,0  |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos Internacionais   | 1,0  |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional  | 1,0  |
| Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES  | Qualis A da Área Geografia – Máximo 10,0 por artigo          |
|  | Qualis B1 a B3 da Área Geografia – Máximo 9,0 por artigo     |
|  | Qualis B4 a B5 da Área Geografia – Máximo 7,0 por artigo     |
|  | Qualis C da Área Geografia – Máximo 2,0 por artigo           |
|  | Para revistas Qualis A em outra área – 5,00 por artigo       |
|  | Para revistas Qualis B1 a B3 em outra área – 3,00 por artigo |
| Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES  | 1,0  |
| Publicação de livro  | 9,0  |
| Publicação de capítulos de livros  | 7,0  |
| Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)   | 1,0  |
| Patente com registro de depósito   | 3,0  |
| <p><b>Observação: 1.</b> Para comprovação do “Qualis” deverá vir anexo à primeira página do artigo o espelho do “Qualis” vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>). <i>Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho.</i> <b>2.</b> Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. <b>3.</b> Artigos com carta de aceite para publicação serão considerados publicados.</p> |  |
| <b>E – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)</b>   |  |
| <b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.  | <b>Pontuação</b>   |
| Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho  | 0,2 por participação   |
| Minicurso (mínimo 12h), como aluno   | 0,5 por cada 12h   |

|  |                  |
|--|------------------|
| Minicurso (mínimo 8h), como facilitador  | 0,5 por cada 8h  |
| Participação em cursos com média duração (min. 40h)                                      | 1,0 por cada 40h |
| Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.             | 1,0 por evento   |
| Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso                                | 1,0 por banca    |
| Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.) | 0,5 por comissão |
| Projeto de Extensão  | 1,0 por projeto  |

**ANEXO VI**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO**

| <b>A – TITULAÇÃO (PESO 2,5)</b>   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, Período.   | <b>Pontuação</b>                 |
| Média do Histórico Escolar do Mestrado  | Equivalente à Média do Histórico |
| Mestrado concluído (ou a ser concluído) em até 24 meses   | 2,0 pontos                       |
| Especialização na área do Programa (360 h)  | 2,0 por Especialização concluída |
| Especialização em outras áreas (360 h)  | 1,5 por Especialização concluída |
| Aperfeiçoamento   | 0,5 para cada 120 h              |
| <b>Observações importantes:</b> 1. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 2. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula. |                                  |
| <b>B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,5)</b>  |                                  |
| <b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.  | <b>Pontuação</b>                 |
| Professor de ensino fundamental   | 1,0 por semestre                 |
| Professor de ensino médio na área do Programa   | 1,5 por semestre                 |
| Professor de terceiro grau na área do Programa  | 2,0 por semestre                 |
| Professor de terceiro grau de áreas afins   | 1,5 por semestre                 |
| Monitoria na Graduação com Bolsa  | 1,0 por semestre                 |
| Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)  | 1,0 por semestre                 |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, monitoria voluntária, etc.)  | 0,5 por semestre                 |
| Atividades desenvolvidas <b>sem</b> vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)  | 0,5 por semestre                 |
| <b>C – ATIVIDADE DE PESQUISA (PESO 2,0)</b>   |                                  |
| <b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.   | <b>Pontuação</b>                 |
| Estágio voluntário não curricular, mínimo 120 horas   | 1,0 por cada 120 horas           |
| PIBIC ou similar, incluindo PET e Iniciação à Docência e Residência Pedagógica  | 1,0 por ano                      |
| Bolsa de aperfeiçoamento ou similar   | 1,0 por ano de bolsa             |
| Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes   | 1,0 por participação             |
| <b>D - PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4,0)</b>  |                                  |
| <b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.  | <b>Pontuação</b>                 |

|  |  |
|--|--|
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de Estudantes  | 0,1  |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais   | 0,2  |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais  | 0,5  |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional   | 1,0  |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos Internacionais   | 1,0  |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional  | 1,0  |
| Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES  | Qualis A da Área Geografia – Máximo 10,0 por artigo      |
|  | Qualis B1 a B3 da Área Geografia – Máximo 9,0 por artigo |
|  | Qualis B4 a B5 da Área Geografia – Máximo 7,0 por artigo |
|  | Qualis C da Área Geografia – Máximo 2,0 por artigo       |
| Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES  | 1,0  |
| Publicação de livro  | 9,0  |
| Publicação de capítulos de livros  | 7,0  |
| Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)   | 1,0  |
| Patente com registro de depósito   | 3,0  |
| <p><b>Observação: 1.</b> Para comprovação do “Qualis” deverá vir anexo à primeira página do artigo o espelho do “Qualis” vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>). <i>Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho.</i> <b>2.</b> Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. <b>3.</b> Artigos com carta de aceite para publicação serão considerados publicados.</p> |  |
| <b>E – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,0)</b>   |  |
| <b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração  | <b>Pontuação</b>   |
| Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho  | 0,2 por participação                                     |
| Minicurso (mínimo 12h), como aluno   | 0,5 por cada 12h   |
| Minicurso (mínimo 8h), como facilitador  | 0,5 por cada 8h  |
| Participação em cursos com média duração (min. 40h)  | 1,0 por cada 40h   |

|  |                  |
|--|------------------|
| Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.             | 1,0 por evento   |
| Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso                                | 1,0 por banca    |
| Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.) | 0,5 por comissão |
| Projeto de Extensão  | 1,0 por projeto  |